



RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO Nº 13/2025 - GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 45/2022-SES/GO.

HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

01 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

INSTITUTO PATRIS

GOIÂNIA,
AGOSTO DE 2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 45/2022-SES/GO e 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/2022-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS) Instituto Patris, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Luziânia-GO – HEL.

1.2. A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições em consonância com as diretrizes do Contrato de Gestão e demais legislações.

1.3. Todavia, considerando o vínculo direto com a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), da Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (SUPECC/SES-GO), as demais Coordenações integrantes da referida Gerência, bem como a Gerência de Custos (GEC), participaram da avaliação semestral. A inclusão dessas unidades teve como objetivo proporcionar uma análise mais ampla e integrada da atuação da Organização Social (OSS) na Unidade Hospitalar.

1.4. Para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG e a GEC fazem uso de diferentes sistemas eletrônicos de informação, a saber:

- **Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF):** voltado ao controle contábil e financeiro da execução contratual;

- **Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES):** utilizado para o monitoramento da produção assistencial e dos indicadores de qualidade, em conjunto com o sistema **REGULATRON**;
- **Key Performance Indicators for Health (KPIH):** empregado no acompanhamento dos custos apurados pelas unidades de saúde.

1.5. Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial conforme lista de presença (SEI nº 69710295) e ata anexa (SEI nº 69710165), no dia 22 de janeiro de 2025, com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela Organização Social. Em seguida, os representantes da Comissão empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

1.6. A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Ofício nº 016/2025 - Instituto Patris (SEI nº 70275835):

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO, Item 5.5. “O PARCEIRO PRIVADO apresentará semestralmente ou sempre que recomendar o interesse público prestação de contas, mediante relatório de execução deste CONTRATO DE GESTÃO, (...)”.

1.7. De posse de todos os dados, procedeu-se pela consolidação das informações.

1.8. É importante destacar que, considerando a complexidade dos dados analisados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico referente à sua área de atuação e competência. Ou seja, com base nas análises realizadas por cada Coordenação — de acordo com sua especialidade técnica e escopo de trabalho — as informações foram compiladas e consolidadas no Relatório nº 13/2025 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período **01 de julho a 31 de dezembro de 2024**.

1.9. Ressalta-se, ainda, que as análises apresentadas neste documento não substituem nem se sobrepõem às avaliações individuais, diárias e contínuas realizadas por cada Coordenação integrante da Gerência, assim como pelas demais Superintendências que compõem a SES-GO. Isso porque o Relatório de Execução trata-se de um consolidado de informações relativas a um período específico, o qual pode não coincidir com os períodos dos relatórios internos emitidos por cada área técnica.

1.10. O período analisado foi dividido em julho a setembro que contempla o Contrato de Gestão nº 45/2022-SES/GO, e de outubro a dezembro que contempla o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/2022-SES/GO, tendo em vista que de julho a setembro o desconto é em bloco e de outubro a dezembro, no novo aditivo, o desconto é por linha.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Após análise do Relatório de Execução encaminhado por meio do Ofício nº 016/2025 - Instituto Patris (SEI nº 70275835), e de acordo com o monitoramento, passa-se a informar.

2.2. ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (COMFIC)

2.3. Indicadores e Metas de Produção

2.4. **Internações (saídas hospitalares) de julho a setembro**, contemplam as saídas de clínicas médica, clínica obstétrica, cirurgias programadas e clínica cirúrgica. Para o período analisado, a entidade cumpriu a meta estimada. Observa-se importante volumetria na linha de saídas cirúrgicas programadas e potencial para expansão das saídas cirúrgicas de uma maneira geral.

Tabela 01 - Produção da Parte Fixa: saídas hospitalares de julho a setembro

Internações (Saídas Hospitalares)	Meta (até 30/09/2024)	Julho	Agosto	Setembro	Contratado	Realizado	Eficácia
Clínica Médica	200	250	211	200	600	661	110,17%
Clínica Obstétrica	104	114	108	108	312	330	105,77%
Cirúrgica Programada	104	146	116	121	312	383	122,76%
Cirúrgica	129	119	105	128	387	352	90,96%
Total	537	629	540	557	1.611	1.726	107,14%

Fonte: SIGUS/SES-GO

2.5. **Internações (saídas hospitalares) de outubro a dezembro**, nota-se melhoria das saídas cirúrgicas, que passaram a englobar eventuais procedimentos eletivos, assim como crescimento das saídas de clínica médica. No entanto, apesar do perfil da instituição, houve um decréscimo das saídas obstétricas, no período.

Tabela 02 - Produção da Parte Fixa: saídas hospitalares de outubro a dezembro

Internações (Saídas Hospitalares)	Meta (a partir de 01/10/2024)	Outubro	Novembro	Dezembro	Contratado	Realizado	Eficácia
Clínica Médica	155	212	205	166	465	583	125,38%

Internações (Saídas Hospitalares)	Meta (a partir de 01/10/2024)	Outubro	Novembro	Dezembro	Contratado	Realizado	Eficácia
Obstetrícia	127	109	99	104	381	312	81,89%
Cirúrgicas	203	249	225	184	609	658	108,05%

Fonte: SIGUS/SES-GO

2.6. O Instituto Patris enviou o Ofício nº 016/2025 (SEI nº 70275835) com justificativas pelo não cumprimento da meta de **Saídas de Obstetrícia**, a saber:

[...] No período de julho a setembro de 2024 houve alcance de 105,77% da meta mensal contratada (104 saídas) e no período de outubro a dezembro de 2024 houve alcance de 81,89% da meta mensal contratada (127 saídas). Esse resultado **está diretamente relacionado com à readequação e composição de leitos obstétricos ofertados**, promovido a partir do 1º Termo Aditivo assinado em 03 de dezembro de 2024, que impactou na capacidade de produção da unidade. Após a formalização do 1º Aditivo CG 45/2022 com a assinatura do contrato a diretoria do HEL buscou alinhamentos estruturais e processo de trabalho no serviço de obstetrícia, findando-se já na primeira semana, a seguir todos os leitos previstos (11 leitos) foram ofertados a população. Visto isso, pode-se identificar que a unidade **não teve tempo hábil para adotar estratégia capaz de promover a compensação das saídas obstétricas** produzidas mês de outubro e novembro.

Além disso, a **variação sazonal** dos atendimentos obstétricos teve influência nos números, principalmente no mês de dezembro, período no qual historicamente há uma redução no volume de partos devido a fatores como a menor procura espontânea e ajustes no fluxo da rede de atenção básica. Esse fator impactou diretamente a ocupação dos leitos e, conseqüentemente, a quantidade de saídas obstétricas registradas. Paralelamente, houve também uma menor incidência de procedimentos obstétricos no mesmo período, o que reforça a tendência de sazonalidade e a necessidade de ajustes estratégicos para otimização do serviço.

Outro ponto relevante é o perfil das pacientes admitidas na unidade. A maternidade do Hospital Estadual de Luziânia atende, prioritariamente, gestantes de risco habitual, com forte incentivo ao parto normal humanizado. Essa estratégia reduz o tempo médio de internação e impacta a rotatividade dos leitos, influenciando diretamente o volume de saídas obstétricas. Ao mesmo tempo, gestantes classificadas como alto risco são reguladas para unidades de referência, conforme os protocolos assistenciais e os critérios estabelecidos pela regulação estadual.

Diante do cenário apresentado, a produção realizada nos meses de outubro e novembro que estavam sob instrução do CG45/2022, e o mês de dezembro que estava sob a instrução do 1º Termo Aditivo, apresentou eficácia para linha de saídas obstétricas de 93,13% no período de outubro a dezembro de 2024. Com relação as saídas obstétricas, necessário registrar que no período semestral, onde somam-se os períodos do Contrato e 1º Termo Aditivo. Para tanto, necessário também esclarecer que o 1º Termo Aditivo só veio a ser formalizado e assinado em 03/12/2024, quando somente nessa data ficou pactuado as novas regras contratuais.

De acordo com o Aditivo: CRITÉRIOS DE REPASSE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NA PRODUÇÃO ASSISTENCIAL - 90% DO CONTRATO DE GESTÃO Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão em regra, semestralmente, ou antes, diante de necessidade da Secretaria de Estado da Saúde. No caso, a avaliação se faz de maneira semestral, havendo uma conexão temporal entre contrato e aditivo, o que faz prevalecer uma regra de transição. Tais informações levam a conclusão de que a meta da saída obstétrica foi cumprida no semestre de Junho a Dezembro/2024, em razão da interpretação conjunta do Contrato nº 45 e seu 1º Termo Aditivo, assinado em 03/12/2024. Versa destacar que o Instituto PATRIS e a Diretoria do HEL adotou medidas estratégicas para implementadas para otimizar a captação de gestantes e melhorar a eficiência da unidade, oportunizando melhores resultados nos próximos meses de gerenciamento. A integração com a atenção primária foi reforçada, garantindo maior encaminhamento de pacientes elegíveis. Também houve aprimoramento no monitoramento da ocupação dos leitos obstétricos e intensificação do alinhamento com as unidades básicas da região para melhor direcionamento dos atendimentos. O controle contínuo dos indicadores e a revisão dos processos internos permanecem como prioridades, assegurando a máxima eficiência na gestão da maternidade e o cumprimento das metas contratadas nos próximos períodos.

2.6.1. Diante das justificativas, os autos foram encaminhados à Superintendência de Política e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, que se manifestou no Despacho nº 481/2024 (SEI nº 70896564), conforme se observa:

Por oportuno informa-se que houve realização de visita técnica conjunta da equipe SPAIS e SUVISA para a **adequação da capacidade instalada visando atender às recomendações da Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA**, conforme abaixo:

Instalação	Contrato nº 45/22	Aditivo
Enfermaria Adulto Clínica	31	24 leitos
Enfermaria Adulto Cirúrgica	23	19 leitos
Enfermaria Obstétrica	08	11 leitos
UTI Adulto	10	07 leitos
Centro Cirúrgico	03	03 salas
RPA	04	04 leitos
Centro Obstétrico	02	02 salas
RPA	02	02 leitos
Consultórios Ambulatório	09	09
Consultórios Médicos na Emergência	02	03
Sala de medicação	10	10 poltronas
Box de observação	02	02 leitos
Box de estabilização	02	02 leitos
Escritório de Alta	-	02 poltronas

Desta forma, foi realizado cálculo das metas de saídas hospitalares conforme a capacidade instalada ajustada.

Em relação às **saídas obstétricas**, a SPAIS **ACEITA A JUSTIFICATIVA** apresentada pela unidade. Em virtude das necessidades da região, houve a ampliação dos leitos obstétricos, sendo que a referida alteração passou a vigorar em dezembro de 2024. Essa ampliação é fundamental para atender ao crescente número de partos e melhorar a qualidade do atendimento obstétrico na região.

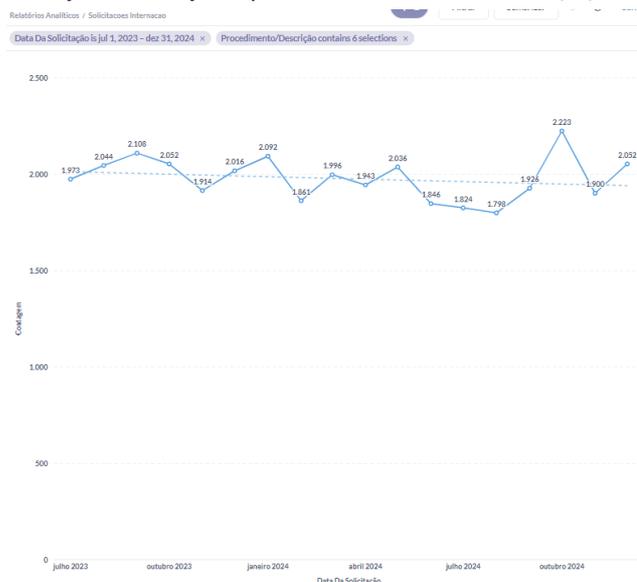
Adicionalmente, estão em andamento ações de parceria entre a unidade hospitalar e a atenção primária dos municípios vizinhos, visando otimizar os fluxos de atendimento e garantir uma assistência integral e contínua às gestantes e puérperas.

A gestão da unidade tem se mostrado pró-ativa e participativa em todas as iniciativas promovidas na área de saúde, trabalhando de forma colaborativa com as demais entidades da região. A unidade segue comprometida com a melhoria contínua da qualidade do atendimento à população, sempre alinhada às necessidades locais e às diretrizes do sistema de saúde.

2.6.2. A Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, no Despacho nº 124/2024 (SEI nº 70912985) destaca:

Em relação as saídas hospitalares, a unidade menciona questões relacionadas a alteração contratual, sazonalidade e perfil das pacientes. Pois bem, conforme gráfico abaixo, é fato que a demanda por leito obstétrico, possui uma leve tendência ao declínio no mês de dezembro/2024.

Solicitações de internação em procedimentos obstétricos. Período 01/07/2023 a 31/12/2024.



Fonte: Sistema de Regulação - Internação. Dados atualizados em 07/03/2025.

Pelo exposto, a Gerência de Regulação de Internações, considerando ainda, o perfil assistencial da unidade para o atendimento de risco habitual e as novas regras contratuais que passaram a vigorar em dezembro de 2024, **sugere o acolhimento dos argumentos.**

2.6.3. Após a análise dos pareceres da Superintendência de Política e Atenção Integral à Saúde (SPAIS) e da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação (SUREG), a COMACG acolhe as justificativas e suspende o ajuste financeiro nesta linha de contratação.

2.7. No que diz respeito às **cirurgias programadas** realizadas entre julho e setembro, o ajuste contratual englobou tanto as cirurgias programadas quanto as ambulatoriais. No período, a meta foi atingida e ultrapassada.

Tabela 03 - Produção da Parte Fixa: cirurgias de julho a setembro

Cirurgias	Meta (até 30/09/2024)	Julho	Agosto	Setembro	Contratado	Realizado	Eficácia
Cirurgias Programadas	104	144	131	136	312	411	132%
Cirurgias Ambulatoriais	176	379	244	294	528	917	174%
Total	280	523	375	430	840	1328	158%

Fonte: SIGUS/SES-GO

2.7.1. No período de outubro a dezembro, o ajuste contratual para as cirurgias incluiu as seguintes modalidades: Cirurgia Eletiva Hospitalar de Alto Giro, Cirurgia Eletiva de Alto Custo e Cirurgia Eletiva Hospitalar de Média ou Alta Complexidade.

Tabela 04 - Produção da Parte Fixa: cirurgias de outubro a dezembro

Cirurgias Eletivas	Meta (a partir de 01/10/2024)	Outubro	Novembro	Dezembro	Contratado	Realizado	Eficácia
Cirurgia Eletiva hospitalar de alto giro	6	24	16	11	18	51	283%
Cirurgia Eletiva de Alto Custo	6	7	4	6	18	17	94%
Cirurgia Eletiva Hospitalar de Média ou Alta Complexidade	49	95	89	57	147	241	164%

Fonte: SIGUS/SES-GO

2.7.2. Observa-se que a unidade tem cumprido as cirurgias eletivas que lhes foram encaminhadas, inclusive no que diz respeito à alta complexidade e/ou alto custo, consolidando-se como um importante estabelecimento na rede de atenção à urgência da região.

2.8. O **atendimento ambulatorial** referente ao período de julho a setembro abrange as consultas médicas e as consultas multiprofissionais. A unidade apresentou uma eficácia acima do planejado para o período, quando da análise em bloco. Destaca-se que o resultado das consultas médicas está na margem de variação de até 10% como estipulado no Contrato de Gestão.

Tabela 05 - Produção da Parte Fixa: atendimento ambulatorial de julho a setembro

Ambulatório	Meta (até 30/09/2024)	Julho	Agosto	Setembro	Contratado	Realizado	Eficácia
Consulta médica na atenção especializada	1.114	1059	1080	908	3.342	3.047	91%
Consulta de Multiprofissionais na atenção especializada	792	1015	1093	1148	2.376	3.256	137%
Total	1.906	2.074	2.173	2.056	5.718	6.303	110%

Fonte: SIGUS/SES-GO

2.8.1. O atendimento ambulatorial referente ao período de outubro a dezembro abrange as consultas médicas, as consultas multiprofissionais e inclui os procedimentos ambulatoriais.

Tabela 06 - Produção da Parte Fixa: atendimento ambulatorial de outubro a dezembro.

Ambulatório	Meta (a partir de 01/10/2024)	Outubro	Novembro	Dezembro	Contratado	Realizado	Eficácia
Consultas Médicas	1.250	1.197	1.003	1.164	3.750	3.364	89,71%
Consultas multiprofissionais	950	1.354	971	1.089	2.850	3.414	119,79%
Procedimentos Ambulatoriais	180	307	311	282	540	900	166,67%

Fonte: SIGUS/SES-GO

2.8.2. Em sua defesa, o Instituto Patris, no Ofício nº 016/2025 (SEI nº 70275835) apresentou as seguintes justificativas para o não alcance integral da meta de **consultas médicas**, a saber:

[...] No período que evidencia a meta contratual para consultas médicas estabelecida a partir do 1º Termo Aditivo não foi plenamente alcançada, apresentando uma eficácia de 89,71%. Essa performance está diretamente **relacionada ao índice de absenteísmo** dos pacientes, que impactou negativamente o volume de atendimentos efetivamente realizados. Durante o trimestre analisado, a taxa média de absenteísmo das consultas médicas foi de 13%, um percentual que compromete a utilização plena da capacidade assistencial disponível. Além disso, o número de consultas enviadas ao Complexo Regulador Estadual superou em mais de 10% o volume esperado, enquanto o **índice de agendamentos efetivados permaneceu abaixo do necessário para garantir o cumprimento integral da meta**.

Esse cenário foi agravado pela transição do sistema de regulação de consultas do SERVIR para o GERCON em agosto de 2024. A mudança gerou impacto na operacionalização dos agendamentos, uma vez que o Complexo Regulador Estadual (CRE) passou por um período de adaptação ao novo sistema, ocasionando uma redução temporária no volume de marcações. Esse processo demandou ajustes nos fluxos de trabalho e treinamentos para os profissionais envolvidos, resultando em uma desaceleração nos agendamentos até a plena adaptação do CRE ao novo modelo de gestão regulatória. Essa discrepância entre a oferta de consultas e a concretização dos atendimentos reflete um desafio estrutural no processo regulatório, demandando um alinhamento mais eficiente entre a programação da agenda médica e a convocação dos pacientes. **A taxa de absenteísmo compromete a produtividade do serviço**, resultando em uma subutilização da capacidade instalada e na necessidade de ajustes estratégicos para otimizar o fluxo de atendimentos. Diante desse cenário, foram implementadas ações corretivas, como reforço na comunicação com os pacientes, aprimoramento dos processos de confirmação de presença e acompanhamento contínuo dos agendamentos, a fim de reduzir as taxas de ausência e maximizar a efetividade dos atendimentos prestados (grifo nosso).

2.8.3. Diante dessa justificativa, os autos foram encaminhados para à Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG que, por intermédio do Despacho nº 124 (SEI nº 70912985), se manifestou da seguinte forma:

A Gerência de Regulação de Exames e Consultas (GEREX) informa que, conforme relatórios quantitativo semestral emitido pelo Sistema Estadual de Regulação - GERCON, foram ofertadas no período de julho a dezembro de 2024 o total de **3.232 (três mil, duzentos e trinta e dois)** vagas para as especialidades/consultas e foram agendados **1.973 (mil, novecentos e setenta e três)** pacientes agendados via CRE. Infelizmente não é possível informar o quantitativo de retornos e interconsultas (agendamentos internos). Houve oferta de **7.521 (sete mil, quinhentos e vinte e um)** vagas para SADT externo, **4.506 (quatro mil, quinhentos e seis)** pacientes agendados neste período. Quanto ao SADT externo, informamos que o agendamento por ficha/solicitação, pode haver mais de um exame do mesmo grupo solicitado na ficha. Assim, não é possível informar o total de exames agendados no mês, apenas o número de paciente/fichas agendadas.

HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA – (HEL)												
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS FILTROS: REGULATRON												
ESPECIALIDADE MEDICAS	JULHO de 2024		AGOSTO de 2024		SETEMBRO de 2024		OUTUBRO de 2024		NOVEMBRO de 2024		DEZEMBRO de 2024	
	OFERTA EXTERNA	PACIENTES AGENDADOS	OFERTA EXTERNA	PACIENTES AGENDADOS	OFERTA EXTERNA	PACIENTES AGENDADOS	OFERTA EXTERNA	PACIENTES AGENDADOS	OFERTA EXTERNA	PACIENTES AGENDADOS	OFERTA EXTERNA	PACIENTES AGENDADOS
CIRURGIA GERAL ADULTO	69	69	80	79	80	41	50	38	40	27	50	31
CIRURGIA GERAL PEQUENA	165	162	196	160	60	32	64	38	64	28	64	24
CIRURGIA VASCULAR VARIZES	40	40	40	34	40	24	40	31	40	32	40	28
COLOPROCTOLOGIA CIRURGICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	6
GASTROENTEROLOGIA GERAL	40	40	40	27	0	0	40	9	40	4	30	0
GINECOLOGIA CIRURGICA	125	124	125	125	60	35	125	85	100	77	125	98
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA GERAL	80	6	100	7	100	8	100	1	80	22	100	13
UROLOGIA GERAL	100	97	80	45	80	45	100	80	80	56	60	45
TOTAL GERAL	619	538	661	477	420	185	519	262	444	246	569	245

FONTE: META BASE e Sistema de Gerenciamento de Consultas (GERCON) em 10/03/2025

HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA – (HEL)												
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS FILTROS: META BASE e Sistema de Gerenciamento de Consultas (GERCON)												
PROCEDIMENTO	JULHO de 2024		AGOSTO de 2024		SETEMBRO de 2024		OUTUBRO de 2024		NOVEMBRO de 2024		DEZEMBRO de 2024	
	OFERTA EXTERNA	PACIENTES AGENDADOS	OFERTA EXTERNA	PACIENTES AGENDADOS	OFERTA EXTERNA	PACIENTES AGENDADOS	OFERTA EXTERNA	PACIENTES AGENDADOS	OFERTA EXTERNA	PACIENTES AGENDADOS	OFERTA EXTERNA	PACIENTES AGENDADOS
COLONOSCOPIA	75	71	60	60	60	60	60	58	42	34	60	53
ELETRCARDIOGRAMA – ECG	125	6	100	0	100	1	100	1	12	0	100	0
ENDOSCOPIA	80	80	60	60	60	60	60	60	47	40	51	46
ECO TRANSTORACICO	40	39	40	40	40	39	40	48	16	10	45	28
RADIOLOGIA	207	150	198	198	189	189	207	100	19	0	198	6
TOMOGRAFIA	621	545	616	357	630	307	690	261	209	187	591	37
ULTRASSONOGRRAFIA	248	248	250	250	250	250	250	247	123	79	552	201
TOTAL GERAL	1396	1139	1324	965	1329	906	1407	775	468	350	1597	371

FONTE: META BASE e Sistema de Gerenciamento de Consultas (GERCON) em 10/03/2025

Destacamos que foram agendados 1.973 pacientes para consulta e 4.317 para SADT externo no referido semestre. O quantitativo total executado pela unidade não é possível ser verificado por essa gerência, uma vez que inclui agendamentos internos e, no momento, não temos acesso a esses dados. Destacamos ainda que a ausência de agendamentos em determinadas linhas decorre da **falta de demanda dentro da macrorregião** em que esta unidade está inserida **e/ou ausência de confirmação dos agendamentos por parte dos solicitantes**.

Ressaltamos que, embora a unidade informe ter ofertado um total de 3.750 vagas para consultas médicas e realizado 3.364 atendimentos, e no caso do SADT externo, 2.385 ofertas e 3.684 procedimentos realizados, nossos bancos de dados registram quantitativos significativamente inferiores. Conforme os dados do GERCON, foram registradas apenas 3.232 ofertas e 1.973 agendamentos de especialidades/consultas e em SADT externo foram registradas apenas 7.521 ofertas e 4.506 agendamentos efetivados pelo CRE. Mesmo considerando as divergências nos números apresentados, **observamos que não foi possível preencher integralmente todas as vagas ofertadas**. Diante disso, considerando os dados registrados e a ausência de elementos que justifiquem plenamente a diferença apresentada, **recomendamos que as justificativas da unidade devam ser acolhidas** (grifo nosso).

2.8.4. A COMACG, em concordância com o parecer da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação (SUREG), decide suspender o ajuste financeiro a menor nesta linha de contratação.

2.8.5. Quanto ao **Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico Externo**, realizado de julho a setembro, a Organização Social de Saúde (OSS) superou a meta como pode ser observado abaixo.

Tabela 07 - Produção da Parte Fixa: SADT Externo realizado de julho a setembro

SADT Externo (Realizado)	Meta (até 30/09/2024)	Julho	Agosto	Setembro	Contratado	Realizado	Eficácia
Colonoscopia	60	43	46	53	180	142	79%
Ecocardiograma	40	35	27	28	120	90	75%
Eletrocardiograma	80	99	146	99	240	344	143%
Endoscopia	50	54	30	51	150	135	90%
Radiografia	80	681	513	470	240	1.664	693%
Tomografia Computadorizada	600	532	344	373	1.800	1.249	69%
USG/Doppler	40	44	79	63	120	186	155%
USG	400	315	435	393	1.200	1.143	95%
Total	1.350	1.803	1.620	1.530	4.050	4.953	122%

Fonte: SIGUS/SES-GO

2.8.6. Dos exames executados, chama atenção a volumetria da radiografia computadorizada e, também, do eletrocardiograma e ultrassonografia/doppler. Nesse sentido, sugere-se que a SUREG proceda o acompanhamento vindouro especificamente desses encaminhamentos e que seja avaliada a viabilidade de um futuro ajuste destes exames.

2.8.7. **No Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico Externo realizado de outubro a dezembro**, a unidade **não cumpriu** a meta nos que tange os exames de colonoscopia atingindo uma eficácia de 56%, ecocardiograma com uma eficácia de 75% e endoscopia com uma eficácia de 55%.

2.8.8. Todavia, novamente, chama atenção a volumetria do eletrocardiograma, radiografia, tomografia computadorizada e ultrassonografia/doppler que superam em mais de 10% o valor estimado, o que deve ser considerado tanto pela SUREG como pela Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde (SPAIS) para ajustes futuros eventuais.

Tabela 08 - Produção da Parte Fixa: SADT Externo realizado de outubro a dezembro

SADT Externo (Realizado)	Meta (a partir de 01/10/2024)	Outubro	Novembro	Dezembro	Contratado	Realizado	Eficácia
Colonoscopia	80	44	51	40	240	135	56%
Ecocardiograma	45	45	24	32	135	101	75%
Eletrocardiograma	10	146	117	134	30	397	1323%
Endoscopia	70	46	32	38	210	116	55%
Raio X	10	382	244	294	30	920	3067%
Tomografia	200	306	224	150	600	680	113%
USG/Doppler	80	74	70	173	240	317	132%
USG	300	405	290	323	900	1.018	113%

Fonte: SIGUS/SES-GO

2.8.9. Em sua defesa, o Instituto Patris enviou o Ofício nº 016/2025 (SEI nº 70275835) com as justificativas pelo não cumprimento da meta no que tange os exames de colonoscopia, ecocardiograma e endoscopia:

	176	226	300	325	528	851	161%

Fonte: SIGUS/SES-GO

2.8.13. A COMACG informa que a Organização Social (OS) alcançou todas as metas contratuais nas linhas de produção durante o período avaliado. A única exceção foram os atendimentos ambulatoriais, especificamente nas consultas médicas e no Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT), de outubro a dezembro, cujas justificativas foram acolhidas em concordância com a análise da Superintendência de Política e Atenção Integral à Saúde (SPAIS) e da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação (SUREG).

2.9. Indicadores de Desempenho de julho a setembro (Contrato de Gestão nº 45/2022-SES-GO - Parte variável)

2.9.1. Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida pela unidade aos usuários, e mensuram a eficiência e efetividade dos processos da gestão.

2.9.2. Os indicadores *percentual de ocorrência de glosas e percentual de partos cesáreos* não são computados para efeito de desconto financeiro, mas são devidamente monitorados. Os indicadores referentes à *taxa de readmissão em UTI (48 horas) e taxa de readmissão hospitalar (29 dias)* são monitorados mensalmente, mas a avaliação ocorrerá conforme o resultado acumulado do ano.

2.9.3. A Organização Social apresentou uma pontuação global de 10 para o primeiro trimestre analisado e de 9.0 para o segundo trimestre.

Tabela 10 - Produção da Parte Variável: **Indicador de desempenho Trimestral de julho a setembro**

Indicadores	Meta	Julho	Agosto	Setembro	Media do trimestre	% Execução em relação a meta	Nota de desempenho	Pontuação global	Valor a receber da nota de desempenho
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	81,63%	81,16%	83,24%	82,01%	96,48%	9	9,9	100%
Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤4 (Dias)	3,05	3,11	3,04	3,07	123,33%	10		
Intervalo de Substituição	≤ 17	0,69	0,65	0,61	0,65	196%	10		
Percentual de suspensão de cirurgias programadas por condições operacionais causas relacionadas a unidade	≤ 1%	0,69%	0,76%	0,74%	0,73%	127,00%	10		
Percentual de suspensão de cirurgias programadas por condições operacionais causas relacionadas ao paciente	≤ 5%	0,69%	0,76%	0,00%	0,48%	199,90%	10		
Taxa de aplicação da escala de Robson nas parturientes submetidas a cesárea	100%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100%	10		
Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicação (Farmacovigilância)	≥ 95%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	105%	10		
Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	1	1	1	1	100%	10		
Percentual de exames de imagem com resultado em até 10 dias	≥ 70%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	143%	10		
Percentual de manifestações queixosas recebidas	< 5%	0,38%	0,55%	0,46%	0,46%	199,91%	10		

no sistema de ouvidoria do SUS									
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Fonte: SIGUS/SES-GO

2.9.4. Conforme o Contrato de Gestão nº 45/2022, os indicadores **Percentual de ocorrência de glosas e o percentual de partos cesáreos** são usados apenas como monitoramento, portanto os indicadores não computaram para efeito de desconto financeiro.

Indicadores desempenho	Meta	Julho	Agosto	Setembro	Média do trimestre	% execução em relação á meta	nota
Percentual de ocorrência de glosas	≤ 1%	0,00%	0,21%	2,73	91,07%	109%	10
Percentual de Partos Cesáreos	≤ 15%	45,87%	39,62%	28,00%	37,83%	197%	10

Fonte: SIGUS/SES-GO

2.9.5. Da mesma forma, os indicadores **Taxa de Readmissão em UTI (48 hs) e Taxa de Readmissão hospitalares** devem ser realizados mensalmente e a avaliação de acordo com o resultado acumulado do ano.

Indicadores desempenho	Meta	Julho	Agosto	Setembro	Média do trimestre	% execução em relação á meta	nota
Taxa de Readmissão em UTI (48 hs)	< 5%	5,88%	7,69%	8,00%	7,19%	56,20%	6
Taxa de Readmissões hospitalares	≤ 20%	5,52%	5,84%	5,13%	5,50%	199,73%	10

Fonte: SIGUS/SES-GO

2.10. **Indicadores e Metas de Desempenho de outubro a dezembro de acordo com 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/2022 - Parte variável**

Tabela 10 - Produção da Parte Variável: **Indicador de desempenho Trimestral de outubro a novembro.**

Indicadores	Meta	Outubro	Novembro	Dezembro	Média do trimestre	% Execução em relação a meta	Nota de desempenho	Pontuação global	Valor a receber da nota de desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	92,44%	91,37%	84,98%	89,60%	105%	10	9,33	100,00%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (TMP) (dias)	≤ 4	3,06	3,16	3,54	325,33%	119%	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 24	0,25	0,29	0,63	39,00%	198%	10		
4. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	<5%	19,44%	6,06%	0,00%	8,50%	30,00%	0		
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	< 20%	8,58%	7,49%	5,8%	7,28%	199,64%	10		
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS (exceto por motivo de habilitação e capacidade instalada)	≤ 7%	2,73%	1,17%	*	1,95%	199,72%	10		
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	≤5%	2,73%	0,00%	1,35%	1,36%	200%	10		
8. Percentual de cirurgias eletivas realizadas com	≤25%	5,00%	5,00%	4,00%	4,67%	200%	10		

TMAT (Tempo máximo aceitável para tratamento) expirado (↓) para o primeiro ano							
9. Percentual de cirurgias eletivas realizadas com TMAT (Tempo máximo aceitável para tratamento) expirado (↓) para o segundo ano	< 10%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
11. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas a cesárea	100%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100%	10
12. Percentual de Exames de Imagem com resultado liberado em até 72 horas	≥70%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	143%	10
13. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente - até 7 dias	≥80%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	125%	10
14. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente - até 48 horas da data da notificação	≥80%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	125%	10
15. Taxa de acurácia do estoque	≥80%	99,70%	99,70%	97,36%	98,92%	124%	10
16. Taxa de perda financeira por vencimento de medicamentos	≤2%	0,94%	0,43%	0,82%	0,73%	200%	10
17. Taxa de aceitabilidade das intervenções farmacêuticas	≥ 90%	87,30%	92,90%	95,45%	91,88%	102%	10

Fonte: SIGUS/SES-GO

2.10.1. Conforme **1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/2022**, o indicador **Percentual de ocorrência de glosas** é usado apenas como monitoramento, portanto o indicador não computou para para efeito de desconto financeiro.

Indicadores	Meta	Outubro	Novembro	Dezembro	Media do trimestre	% Execução em relação a meta	Nota de desempenho
10. Percentual de partos cesáreos	≤15%	40,95%	23,65%	44,44%	36,35%	197,58%	10

Fonte: SIGUS/SES-GO

2.10.2. Com base na Tabela IV, a COMACG informa que, no primeiro trimestre, a Organização Social alcançou uma pontuação global de 9.90. Isso a qualifica para receber 100% do valor referente ao repasse de desempenho, que é destinado a pontuações entre 9 e 10.

2.10.3. No segundo trimestre, a pontuação foi de 9.330, o que também cumpre a meta estabelecida no **1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/2022-SES/GO**. Dessa forma, a Organização Social atingiu as metas contratualizadas nos dois trimestres, e, portanto, não haverá desconto financeiro na parte variável do contrato.

3. ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL (CAC)

3.1. A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) tem como escopo a análise diária e mensal das informações contidas nos documentos enviados pelas Organizações Sociais (OS), por meio do chamado "Kit Contábil", composto por: Balançetes Analíticos, Livro Diário, Livro Razão, Folha de Pagamento (sintética e analítica), Extratos Bancários e E-Social. Tais informações são confrontadas com as cláusulas previstas nos

termos de colaboração, com as normativas internas da Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO) e com a legislação contábil e financeira vigente, visando à verificação da regularidade da execução financeira e da efetividade da gestão das unidades de saúde sob responsabilidade das OS.

3.2. Além disso, é responsável pela avaliação e monitoramento diário da prestação de contas inserida pelas OS no Sistema de Prestação de Contas, abrangendo hospitais e policlínicas sob gestão dessas entidades, conforme contratos firmados com o Estado de Goiás, por meio da SES-GO.

3.3. Nesse contexto, a Coordenação realiza avaliações periódicas (diárias e mensais) sobre a regularidade das despesas e pagamentos executados pelas OS, com base nos registros lançados no Sistema de Prestação de Contas, sob os aspectos financeiro e contábil, conforme os critérios estabelecidos na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO, ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la. Outro aspecto relevante da atuação na análise do Fluxo de Caixa Mensal, que permite mensurar a movimentação financeira dos recursos sob responsabilidade das OS.

3.4. Com base nesta síntese de informações, apresentamos abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pelo Instituto Patris, em relação ao **Hospital Estadual de Luziânia (HEL)**:

3.5. **Análise das Documentações Apresentadas no SIPEF:**

3.5.1. Em relação às metodologias de prestação de contas, a coordenação informa que o Instituto Patris tem cumprido de forma satisfatória tanto a metodologia D+1 quanto a D+5, realizando a inserção de dados com regularidade.

3.5.2. A Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC), ao analisar a prestação de contas do Hospital Estadual de Luziânia (HEL), sob a gestão do Instituto Patris, conclui que o processo está em conformidade com a Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO (SIPEF - Metodologia D+1).

3.5.3. Além disso, a organização social respondeu e corrigiu todas as restrições apontadas pela CAC dentro do prazo de cinco dias, utilizando o sistema apropriado.

3.6. **Análise das demonstrações contábeis:**

3.6.1. A administração da Organização Social (OS) é a responsável pela elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras. Essa responsabilidade deve seguir a legislação atual, as condições do Contrato de Gestão, os controles internos, além de outros requisitos essenciais para a sua correta elaboração e publicação, garantindo que estejam livres de distorções.

3.6.2. É fundamental ressaltar que a integridade das informações é de total responsabilidade da parceira privada, independentemente de qualquer conduta culposa ou dolosa.

3.6.3. Com base no Balancete Analítico de dezembro de 2024 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade e no Manual de Contabilidade do Terceiro Setor, a equipe técnica da Secretaria Estadual de Saúde (SES) realizou uma análise detalhada. Essa avaliação resultou nos seguintes apontamentos, questionamentos e resultados, que foram registrados no sistema de prestação de contas.

3.7. **Análise da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) Contábil/Gerencial - Janeiro a Dezembro de 2024**

3.7.1. Com base na análise da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), o nosocômio apresentou um total de custos e despesas de R\$ 67.409.376,10. Por outro lado, as receitas governamentais, somadas às receitas de aplicações financeiras, totalizaram R\$ 66.993.143,73. Essa diferença de R\$ 416.232,37 mostra um desacordo com as normas contábeis vigentes, o que já foi orientado quanto a necessidade de regularização.

3.7.2. Para calcular o Repasse Previsto, foi usado o valor de R\$ 63.388.178,38, conforme o Contrato de Gestão nº 45/2022-SES/GO até dezembro de 2024. Ao comparar o Repasse Previsto com o total gasto no período, foi constatado um déficit de R\$ 4.021.197,72, ao que se solicitou um plano de ação da unidade, devidamente apresentado e já em acompanhamento por essa área técnica.

3.7.3. Em relação aos gastos com a atividade-fim, especificamente as despesas com pessoal, o percentual utilizado foi de 70,60%, o que está alinhado com o limite contratual de 70%. Os demais gastos relevantes, em relação à receita, foram: **Serviços laboratoriais: 9%; Materiais: 6%; Serviços de higienização e conservação: 5%; Serviços contratados: 4%; e Refeições e alimentação: 4%.**

3.8. **Análise Saúde Financeira - Julho a Dezembro de 2024**

3.8.1. A análise Ativo x Passivo consiste em uma comparação entre o saldo das contas de custeio e o total das obrigações, que abrangem compromissos com fornecedores, obrigações trabalhistas e tributárias. Ressalta-se que os saldos das contas de Fundo Rescisório e Investimento não são considerados nesse cálculo, uma vez que possuem destinações específicas e não estão disponíveis para a cobertura das obrigações de custeio deste contrato. O passivo, por sua vez, está subdividido em categorias como Fornecedores (materiais, serviços médicos e diversos), Obrigações Trabalhistas e Obrigações Tributárias.

3.8.2. Em dezembro de 2024, o saldo das contas de custeio (Fundo Fixo, Corrente e Aplicação) da unidade HEL/PATRIS totalizou R\$ 2.290.813,74 (dois milhões, duzentos e noventa mil oitocentos e treze reais e setenta e quatro centavos), frente a um total de obrigações a pagar de R\$ 3.356.934,44 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), resultando em um saldo negativo de R\$ 1.066.120,70 (um milhão, sessenta e seis mil cento e vinte reais e setenta centavos). Ao analisar a evolução desse saldo no período de julho a dezembro de 2024, observou-se um agravamento da situação, com um aumento do déficit em R\$ 145.033,34 (cento e quarenta e cinco mil trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

3.9. **Resposta dos apontamentos Ofício 016/2025 - Instituto Patris (SEI nº 70275835) relacionados aos apontamentos contábeis:**

3.9.1. Em relação a parte Contábil e Financeiro o Instituto PATRIS apreciou pontos apresentados pela comissão, e busca agenda com a equipe da CAC para análise e correção dos pontos de desconfortos mencionados na ata apresentada e discussão de entendimentos de conceitos para aplicação devida e correção dos gastos de 70,6% sob o total de entradas.

3.9.2. Informa ainda, que o formato editável dos Kits Contábeis já foram disponibilizados e podem ser acessados por meio dos links abaixo e os relatórios financeiros podem ser identificados no portal transparência

3.9.3. Conforme deliberado em reunião da COMACG e reforçado posteriormente por contato telefônico, alguns itens constantes na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) Gerencial — especificamente aqueles relacionados às informações tratadas no referido demonstrativo — serão reavaliados. Os esclarecimentos e posicionamentos sobre esses pontos serão apresentados no Relatório de Acompanhamento Financeiro-Contábil (RAFIC), referente ao processo nº 202500010008620.

3.10. **Análise da prestação de contas quanto à folha de pagamento**

3.10.1. Referente a folha de pagamento, não foram identificadas variações relevantes nos proventos e descontos durante o período analisado. Contudo, foi observado que no kit contábil de agosto a dezembro de 2024 não foram encaminhados os arquivos em formato editável xls conforme ofícios circulares sobre a folha de pagamento, impossibilitando a visualização das informações de maneira adequada e conforme o esperado para análise. Diante disso, solicitamos que os arquivos sejam reenviados também no formato editável xls, garantindo a visualização e a utilização plena das informações necessárias para a continuidade do processo de acompanhamento e controle.

4. **ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE CACES/GEC**

4.1. **Objetivo**

4.1.1. Acompanhar e demonstrar a composição e evolução da receita e a composição e evolução dos custos, no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade, através de relatórios extraídos do sistema informatizado de Gestão de Custos, no período avaliativo de junho a novembro de 2024, no **Hospital Estadual de Luziânia (HEL)**, gerenciado pelo parceiro privado **Instituto Patris**.

4.2. **Metodologia**

4.2.1. Para apuração dos custos na Unidade Hospitalar, utiliza-se a metodologia de custeio por absorção, sendo a metodologia adotada pelo Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), do Ministério da Saúde. Essa metodologia foi escolhida por ser de fácil aplicação e por ser a mais utilizada entre as instituições vinculadas ao SUS. Outro fator importante está na sua apuração, possível a partir da segmentação da instituição em centros de custos.

4.2.2. O custeio por absorção consiste no custeio integral de todos os custos (diretos, indiretos, fixos e variáveis) registrados aos produtos/serviços finais, uma vez que segue os princípios da contabilidade e princípios fiscais. Assim, tem-se que cada custo unitário presente na matriz de custeio está impregnado de custos e despesas (incluindo administrativas) relacionados à realização do serviço assistencial.

4.3. **FONTE**

4.3.1. Os dados para análise dos custos foram extraídos do sistema de gestão de custos KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pelo **Instituto Patris**, e validados pela consultoria especializada PLANISA, referente ao **Hospital Estadual de Luziânia (HEL)**, no período avaliativo de **junho/2024 a novembro/2024**.

4.4. **Desenvolvimento da Análise**

4.4.1. Relatório de composição e evolução da Receita. No período avaliativo, a unidade encontrava-se sob a vigência do Contrato de Gestão nº 045/2022 SES/GO cujo o valor estimado de custeio mensal era de R\$ 4.725.799,40 (quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) operante até a competência de setembro de 2024. A partir de 1º de outubro de 2024, com a vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 045/2022 SES/GO, o valor do custeio mensal passou para R\$ 5.253.400,82 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais e oitenta e dois centavos).

4.4.2. Evidencia -se lançamento de aporte financeiro através dos Termos de Apostilamentos ao Contrato de Gestão nº 45/2022 SES/GO, tendo como objeto o repasse da assistência financeira complementar da união, visando o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, totalizado o valor de R\$ 2.110.648,58 (dois milhões, cento e dez mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

4.4.3. Observa-se Rendimentos de Aplicação Financeira para o período no valor total de R\$ 212.939,66 (duzentos e doze mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

4.4.4. Verifica-se glosas de metas contratuais na Receita, para o período avaliado, totalizando montante negativo no valor de R\$ 803.724,66 (oitocentos e três mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

4.4.5. Conforme demonstrado na tabela 01, o valor total da receita para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Luziânia (HEL) perfaz montante de R\$ 30.929.862,82 (trinta milhões, novecentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), para o período avaliativo de junho/2024 a novembro/2024.

Tabela 01.

Composição e evolução da receita
Hospital Estadual de Luziânia 06/2024 a 11/2024

Conta de receita	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	Total	% Comp
Contrato de Gestão Custeio	4.725.799,40	4.725.799,40	4.725.799,40	4.725.799,40	5.253.400,82	5.253.400,82	29.409.999,24	92,68
Apostilamento - Piso de Enfermagem	335.838,09	343.277,34	342.747,31	375.581,03	358.623,09	354.581,72	2.110.648,58	6,65
Rendimento de Aplicação Financeira	34.881,85	34.447,69	36.825,23	32.343,18	39.318,09	35.123,62	212.939,66	0,67
Total	5.096.519,34	5.103.524,43	5.105.371,94	5.133.723,61	5.651.342,00	5.643.106,16	31.733.587,48	100,00
Glosas de Metas Contratuais	-243.780,22	-243.780,22	-243.780,22		-72.384,00		-803.724,66	
Total geral	4.852.739,12	4.859.744,21	4.861.591,72	5.133.723,61	5.578.958,00	5.643.106,16	30.929.862,82	

4.5. Relatório de Composição e Evolução de Custos

4.5.1. Conforme demonstrado em Tabela 2, o total dos custos no período de junho/2024 a novembro/2024, no Hospital Estadual de Luziânia (HEL), perfaz o montante R\$ 32.007.360,60 (trinta e dois milhões, sete mil trezentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Tabela 2.

Relatório de composição/evolução de custos
Hospital Estadual de Luziânia 6/2024 - 11/2024 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos

Conta de custo	6/2024	7/2024	8/2024	9/2024	10/2024	11/2024	Total	% comp.
Diretos								
Pessoal Não Médico								
Salários e Ordenados Não Médicos - CLT	1.140.266,91	1.204.797,44	1.226.620,63	1.212.509,71	1.220.025,52	1.219.048,01	7.223.268,22	22,57
Encargos Sociais Não Médicos	717.341,91	757.938,07	771.667,04	762.789,86	767.518,05	766.903,10	4.544.158,04	14,20
Salários e Ordenados Diretoria - CLT	26.253,38	23.282,40	23.282,40	38.564,80	38.564,80	38.564,80	188.512,58	0,59
Encargos Sociais Diretoria - CLT	16.516,00	14.646,96	14.646,96	24.261,12	24.261,12	24.261,12	118.593,26	0,37
Serviços de Terceiros Não Médicos - PJ	42.506,62	39.173,30	40.066,63	82.429,85	77.674,14	88.050,40	369.840,94	1,16
Serviços de Terceiros Diretoria - PJ	20.999,00	27.095,51	20.999,00	20.999,00	20.999,00	20.999,00	132.090,51	0,41
Outros Custos com Pessoal	9.562,40	9.489,68	3.214,68	2.924,68	4.101,27	3.178,00	32.470,71	0,10
Total	1.973.446,22	2.076.423,36	2.100.437,34	2.144.479,01	2.153.143,90	2.161.004,43	12.608.934,26	39,39
Pessoal Médico								
Honorários Médicos Fixos	1.517.509,68	1.595.280,74	1.607.011,05	1.553.058,52	1.586.759,14	1.540.627,87	9.400.247,00	29,37
Honorários Médicos Variáveis	33.692,51	29.619,69	41.115,58	39.775,44	41.079,09	38.645,60	223.927,91	0,70
Total	1.551.202,19	1.624.900,43	1.648.126,63	1.592.833,96	1.627.838,23	1.579.273,47	9.624.174,91	30,07
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente								
Medicamentos	131.841,21	141.450,86	128.404,16	140.698,74	147.295,58	142.654,34	832.344,90	2,60
Medicamentos Nutrição Parenteral	0,00	0,00	0,00	6.735,40	10.699,72	0,00	17.435,12	0,05
Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos	138.798,20	130.353,95	141.554,94	142.986,72	142.717,10	130.107,74	826.518,65	2,58
Materiais Dietas Enterais	18.128,81	14.395,92	11.848,05	10.576,31	12.199,92	10.404,89	77.553,91	0,24
Materiais O.P.M.E. (Órteses, Próteses e Mat. Especiais)	21.684,78	13.747,85	10.587,37	15.338,13	12.202,66	15.761,67	89.322,46	0,28
Medicamentos Gases Medicinais	14.765,42	20.246,44	13.254,78	1.721,44	18.484,70	16.113,94	84.586,72	0,26
Total	325.218,43	320.195,02	305.649,30	318.056,74	343.599,68	315.042,58	1.927.761,75	6,02
Materiais de Consumo Geral								
Materiais de Copa e Cozinha	3.673,47	1.507,04	1.599,18	2.328,78	3.125,91	1.757,73	13.992,10	0,04
Materiais de Higiene e Limpeza	44.562,65	18.167,73	32.673,21	27.484,09	40.891,72	32.258,03	196.037,42	0,61
Peças e Materiais de Manutenção - Predial	482,99	5.077,59	4.974,16	936,85	3.461,48	4.562,12	19.495,18	0,06
Materiais de Escritório, Impressos e de Informática	9.459,10	20.594,21	10.709,95	8.308,12	10.615,25	7.652,09	67.338,73	0,21
Uniformes e Exxovais	912,28	950,29	1.254,38	912,28	729,82	13.050,94	17.809,98	0,06
Combustíveis e Lubrificantes	6.989,85	5.149,28	3.148,80	4.523,00	4.001,19	5.669,66	29.481,78	0,09
Materiais de E.P.I.	689,31	255,38	654,14	231,19	3.520,63	355,67	5.706,32	0,02
Peças e Materiais de Manutenção - Equipamentos	0,00	0,00	11.350,00	0,00	0,00	0,00	11.350,00	0,04
Total	66.769,65	51.701,51	66.363,82	44.724,30	66.346,01	65.306,23	361.211,52	1,13
Prestação de serviços								
Serviços de Diagnóstico por Imagem	107.226,83	133.401,00	119.195,30	117.277,75	113.641,40	107.276,76	698.019,04	2,18
Serviços de Hemodiálise	67.950,00	72.150,00	77.290,00	67.950,00	67.950,00	64.127,19	417.417,19	1,30
Serviços de Auditoria-Consultoria	34.880,00	36.560,00	36.040,00	36.000,00	36.080,00	43.680,00	223.240,00	0,70
Serviços de Nutrição	205.444,66	215.023,78	217.492,08	209.616,90	215.688,31	213.762,06	1.277.027,79	3,99
Serviços Laboratoriais	161.831,49	164.570,62	162.616,07	151.598,94	186.827,32	167.766,70	995.211,14	3,11
Serviços de Hemoterapia	41.398,74	52.763,10	105.526,20	56.010,06	28.410,90	71.433,12	355.542,12	1,11
Serviços de Limpeza	164.584,23	52.951,12	0,00	0,00	0,00	0,00	217.535,35	0,68
Serviços de Vigilância	65.881,39	23.870,76	0,00	0,00	0,00	0,00	89.752,15	0,28
Serviços de Informática	23.089,00	23.089,00	23.089,00	23.089,00	23.089,00	22.165,44	137.610,44	0,43
Serviços de Manutenção Outros	72.550,00	69.500,00	69.500,00	69.500,00	70.600,00	69.500,00	421.150,00	1,32
Serviços de Manutenção de Equipe, Eletromédicos	24.533,40	11.400,00	11.400,00	14.792,91	14.792,91	14.792,91	91.172,13	0,29
Software	44.125,57	44.970,85	44.970,85	44.970,85	44.970,85	44.970,85	268.979,82	0,84
Serviços Diversos - PJ - Outros	43.561,58	38.445,78	43.454,57	47.934,26	50.712,06	32.694,20	256.802,45	0,80
Serviços de Ambulância	57.600,00	59.994,90	86.562,00	73.620,85	74.543,85	95.604,20	447.925,80	1,40
Serviço de Certificação Digital	2.069,21	2.269,21	2.204,80	2.204,80	5.358,56	5.358,56	19.465,14	0,06
Total	1.116.726,10	1.000.960,12	999.340,87	914.566,32	932.665,16	953.131,99	5.917.390,56	18,49
Gerais								
Despesas com Viagens e Locomoções	3.627,74	3.352,59	1.179,46	4.294,91	2.760,66	3.800,24	19.015,60	0,06
Impostos, Taxas, Contribuições e Desp. Legais	0,00	645,66	262,55	0,00	1.107,90	0,00	2.016,11	0,01
Locação de Equipamentos Assistenciais	63.088,15	62.066,65	62.831,65	62.949,55	63.763,15	53.608,15	368.307,30	1,15
Locação de Equipamentos de Informática-Impressora	6.401,84	5.334,44	5.998,04	5.791,24	6.496,36	5.794,36	35.816,28	0,11
Locação de Computadores	8.160,00	8.160,00	8.160,00	8.160,00	8.160,00	8.080,00	48.880,00	0,15
Locação de Veículos	2.087,00	2.087,00	2.087,00	2.087,00	2.087,00	2.087,00	12.522,00	0,04
Marketing, Propaganda, Publicidade e Anúncios	13.887,51	13.667,13	13.220,00	13.450,38	13.684,19	13.558,00	81.447,21	0,25
Rafo da CSC - Central de Serv. Compartilhados - Recursos Humanos-Administração	78.451,69	60.175,61	60.124,30	64.948,75	66.750,27	85.456,69	415.907,31	1,30
Telefonia Móvel Celular	853,04	917,04	885,04	885,04	892,10	892,10	5.325,26	0,02
Total	176.536,97	156.406,12	154.748,04	162.567,77	165.701,63	173.276,54	989.237,07	3,09
Total dos Custos Diretos	5.209.899,56	5.230.586,56	5.274.666,00	5.177.228,10	5.289.294,61	5.247.035,24	31.428.710,07	98,19
Indiretos								
Gerais								
Energia Elétrica (ind.)	60.203,18	45.107,66	51.645,88	49.096,92	70.648,68	73.163,22	349.865,54	1,09
Água e Esgoto (ind.)	40.475,52	33.498,30	24.827,58	33.588,62	33.227,34	32.933,80	198.551,16	0,62
Telefone (ind.)	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.100,00	0,01
Impostos, Taxas, Contribuições e Desp. Legais (ind.)	0,00	350,00	403,83	390,00	390,00	0,00	1.533,83	0,00
Internet ind.	4.300,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.300,00	25.600,00	0,08
Total	105.528,70	83.705,96	81.627,29	87.825,54	109.016,02	110.947,02	578.650,53	1,81
Total dos Custos Indiretos	105.528,70	83.705,96	81.627,29	87.825,54	109.016,02	110.947,02	578.650,53	1,81
Total Geral dos Custos	5.315.428,26	5.314.292,52	5.356.293,29	5.265.053,64	5.398.310,63	5.357.982,26	32.007.360,60	100,00

4.6. Relatório de evolução da Receita e Custos

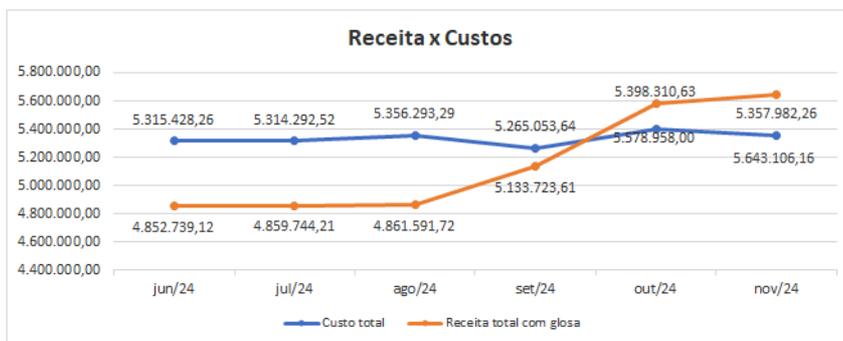
4.6.1. Comparando o resultado entre a receita do Contrato de Gestão nº 45/2022 SES/GO e o 1º Termo Aditivo com as glosas contratuais, e o custo realizado pela Organização Social de Saúde Instituto Patris no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Luziânia (HEL), apresenta resultado NEGATIVO total de R\$ 1.077.497,78 (um milhão, setenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) conforme tabela 03.

Tabela 03.

								
Evolução da receita e custos (com recursos externos)								
Hospital Estadual de Luziânia 06/2024 - 11/2024								
Descrição	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	Total	Média
Custo total	5.315.428,26	5.314.292,52	5.356.293,29	5.265.053,64	5.398.310,63	5.357.982,26	32.007.360,60	5.334.560,10
Receita total com glosa	4.852.739,12	4.859.744,21	4.861.591,72	5.133.723,61	5.578.958,00	5.643.106,16	30.929.862,82	5.154.977,14
Resultado	-462.689,14	-454.548,31	-494.701,57	-131.330,03	180.647,37	285.123,90	-1.077.497,78	-179.582,96

4.6.2. O Gráfico 01 demonstra que nas competências de outubro e novembro de 2024, houve um superávit da receita em relação aos custos praticados pela unidade. Período em que entra em vigor o reajuste do custeio por meio do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/2022 SES/GO.

Gráfico 01.



5. ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

5.1. Decorre do princípio constitucional que assegura o direito à informação dos órgãos públicos para todo cidadão, regulamentado pela Lei Complementar 131, assim como para atender ao disposto nas Leis de Acesso à Informação Federal e Estadual, Leis nº 12.527/11 e nº 18.025/13, respectivamente.

5.2. Nos termos do Contrato de Gestão firmado com o Instituto Patris, o qual gerencia o Hospital Estadual de Luziânia, constitui dever e responsabilidade do PARCEIRO PRIVADO executar todas as atividades e/ou serviços auxiliares descritos e caracterizados no Edital de Chamamento e em sua Proposta de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços ofertados, primando pela **legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades, com o cumprimento das metas e prazos previstos**, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, e, especialmente com os princípios da Administração Pública.

5.3. Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

5.4. Assim, a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios via sua Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão por meio de sua Coordenação de Transparência e Integridade, é responsável pelo monitoramento do Portal da Transparência dessa unidade de saúde em comento.

5.5. Referente ao período avaliado, foram encaminhados os Ofícios nº 52191/2024/SES com referência ao monitoramento do mês de julho de 2024, o Ofício nº 61752/2024/SES (agosto), Ofício nº 70563/2024 (setembro), Ofício nº 79028/2024 (outubro), Ofício nº 85527/2024 (novembro) e Ofício nº 5728/2024 (dezembro). Seguem, no quadro abaixo, as não conformidades apresentadas no Portal da Transparência, no período monitorado:

Hospital Estadual de Luziânia – HEL (julho/2024)					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Orçamento por contrato de gestão	Execução orçamentária mensal e acumulada do ano	Apresenta Execução Orçamentária mensal do	Art. 6º, §1º, III e IV da Lei 18.025/2013 e Item 11, anexo II da Resolução	3.5.1	Disponibilizar dados referentes aos meses de junho e julho/2024.

Hospital Estadual de Luziânia – HEL (julho/2024)					
		Órgão Supervisor referente ao Contrato de Gestão atualizada.	Normativa nº 013/2017 TCE-GO		
Termos, acordos, convênios e parcerias	Cópia integral dos convênios, termos, de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual e seus respectivos aditivos	Apresentação de cópia integral atualizada e seus aditivos ou informa que não os possui em declaração.	Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.8.1	A declaração deve ser atualizada mensalmente.
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao poder público	Disponibiliza relatório mensal comparativo.	Item 12.1.p da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 31, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.9.1	Disponibilizar dados referentes ao mês de julho/2024.
Prestação de contas	Despesa administrativa quando OS e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Apresenta detalhamento das despesas administrativas da OS caso a mesma se situe em local diverso da Unidade Gerida, ou informar que não se enquadra nessa situação.	Item 12.1.v da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.11.7	Disponibilizar dados referentes ao mês de julho/2024.

Hospital Estadual de Luziânia – HEL (agosto/2024)					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Termos, acordos, convênios e parcerias	Relatório final de prestação de contas	Apresentação relatório final, informa que não possui ou informa que não foi realizado por estarem todos vigentes	Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei Estadual nº 18.025/2013	3.8.2	Disponibilizar nota explicativa mensalmente.
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao poder público	Disponibiliza relatório mensal comparativo.	Item 12.1.p da Minuta Padrão do Contrato de Gestão - PGE e Item 31, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.9.1	Disponibilizar dados referentes ao mês de agosto/2024.

Hospital Estadual de Luziânia – HEL (setembro/2024)					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao poder público	Disponibiliza relatório mensal comparativo.	Item 12.1.p da Minuta Padrão do Contrato de Gestão - PGE e Item 31, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.9.1	Disponibilizar dados referentes ao mês de setembro/2024.

Hospital Estadual de Luziânia – HEL (outubro/2024)					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Informações Gerais	Serviços de saúde	Locais dos serviços de saúde, especialidades, horários, profissionais, escalas.	Art. 7º, VI, da Lei Federal nº 8.080/1990.	3.2.10	Disponibilizar escala do mês de outubro de 2024.
Compras / Contratos	Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros	Consolidado de todos contratos assinados contendo nome do contratado CNPJ/CPF, objeto, vigência, valor e data de assinatura	Item 25, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão - PGE	3.7.4	Disponibilizar dados referentes ao mês de outubro de 2024.
Termos, acordos, convênios e parcerias	Cópia integral dos convênios, termos, de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual e seus respectivos aditivos	Apresentação de cópia integral atualizada e seus aditivos ou informa que não os possui em declaração	Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão - PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.8.1	Disponibilizar dados referentes ao mês de outubro de 2024.
	Relatório final de prestação de contas	Apresentação relatório final, informa que não possui ou informa que não foi realizado por estarem todos vigentes	Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão - PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.8.2	Disponibilizar dados referentes ao mês de outubro de 2024.
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao poder público	Disponibiliza relatório mensal comparativo.	Item 12.1.p da Minuta Padrão do Contrato de Gestão - PGE e Item 31, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.9.1	Disponibilizar dados referentes ao mês de outubro/2024.

Hospital Estadual de Luziânia – HEL (outubro/2024)					
Prestação de contas	Relatório gerencial de produção	Disponibiliza relatório com comparativo de metas previstas e realizadas no contrato	Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de Gestão - PGE; Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.2	Disponibilizar dados referente a outubro/2024
	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Disponibiliza os relatórios mensais e anuais de suas atividades atualizados	Item 12.1.o da Minuta Padrão do Contrato de Gestão - PGE e art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.3	Disponibilizar dados referente a outubro/2024

Hospital Estadual de Luziânia – HEL					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Informações Gerais	Serviços de saúde	Locais dos serviços de saúde, especialidades, horários, profissionais, escalas.	Art. 7º, VI, da Lei Federal nº 8.080/1990.	3.2.10	Disponibilizar escala do mês de novembro de 2024.
Termos, acordos, convênios e parcerias	Cópia integral dos convênios, termos, de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual e seus respectivos aditivos	Apresentação de cópia integral atualizada e seus aditivos ou informa que não os possui em declaração	Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão - PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.8.1	Disponibilizar dados referentes ao mês de novembro de 2024.
	Relatório final de prestação de contas	Apresentação relatório final, informa que não possui ou informa que não foi realizado por estarem todos vigentes	Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão - PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.8.2	Disponibilizar dados referentes ao mês de novembro de 2024.
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao poder público	Disponibiliza relatório mensal comparativo.	Item 12.1.p da Minuta Padrão do Contrato de Gestão - PGE e Item 31, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.9.1	Disponibilizar dados referentes ao mês de novembro/2024.
Pessoal	Relação mensal dos membros da diretoria e das chefias de seu organograma com	Relação dos membros com nome, e-mail, telefone e remuneração atualizados	Item 12.1.l da Minuta Padrão do Contrato de Gestão - PGE e Itens 10 e 29, anexo II	3.10.4	Disponibilizar dados referentes ao mês de novembro/2024.

Hospital Estadual de Luziânia – HEL					
	seus respectivos salários		da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e art. 6º, § 1º da Lei 18.025/2013		
	Relação mensal dos empregados com as respectivas remunerações	Relação mensal dos empregados e salários	Item 12.1.u da Minuta Padrão do Contrato de Gestão - PGE	3.10.4	Disponibilizar dados referentes ao mês de novembro/2024.
	Relação mensal dos servidores cedidos com os respectivos salários	Disponibiliza relação mensal dos servidores cedidos com salario ou informar que não houve cessão	Item 12.1.u da Minuta Padrão do Contrato de Gestão - PGE	3.10.7	Disponibilizar dados referentes ao mês de novembro/2024.
	Relação mensal dos servidores devolvidos	Disponibiliza relação mensal dos servidores devolvidos ou informar que não houve devolução	Item 12.1.u da Minuta Padrão do Contrato de Gestão - PGE	3.10.8	Disponibilizar dados referentes ao mês de novembro/2024.
Prestação de contas	Relatório gerencial de produção	Disponibiliza relatório com comparativo de metas previstas e realizadas no contrato	Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de Gestão - PGE; Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.2	Disponibilizar dados referentes ao mês de novembro/2024.
	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Disponibiliza os relatórios mensais e anuais de suas atividades atualizados	Item 12.1.o da Minuta Padrão do Contrato de Gestão - PGE e art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.3	Disponibilizar dados referentes ao mês de novembro/2024.

Hospital Estadual de Luziânia – HEL					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Informações Gerais	Organograma	Citar a referência da qual a estrutura organizacional da OS/Unidade foi extraída.	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação OSS SUBCIC 2024	2.4	Não cita a referência da qual a estrutura organizacional da OS/Unidade foi extraída.
	Atas de reunião	Atas do conselho de administração relativas ao contrato	Anexo III da Resolução Normativa nº 9/2024 TCE-GO e Item 12.1.w da Minuta Padrão do Contrato de Gestão - PGE	2.9	Os dados devem ser atualizados semestralmente.
	Serviços de saúde	Locais dos serviços de saúde,	Art. 7º, VI, da Lei Federal nº 8.080/1990.	2.10	Unidade sem dados disponibilizados

Hospital Estadual de Luziânia – HEL					
		especialidades, horários, profissionais, escalas.			referentes a janeiro/2025
Patrimônio	Bens imóveis	Disponibiliza relatório de bens imóveis e permissão de uso, datado, assinado, setor, cargo e servidor responsável Possibilidade de mais de um formato de gravação	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo III da Resolução Normativa nº 9/2024 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão - PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	6.2	Dados não estão atualizados. Somente PDF
Termos, acordos, convênios e parcerias	Copia integral dos convênios, termos, de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual e seus respectivos aditivos	Apresentação de cópia integral atualizada e seus aditivos ou informa que não os possui em declaração	Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão - PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	8.1	Disponibilizar dados referentes a dezembro/2024
	Relatório final de prestação de contas	Apresentação relatório final, informa que não possui ou informa que não foi realizado por estarem todos vigentes	Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão - PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	8.1	Disponibilizar dados referentes a dezembro/2024
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao poder público	Disponibiliza relatório mensal comparativo.	Item 12.1.p da Minuta Padrão do Contrato de Gestão - PGE e Item 31, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.9.1	Disponibilizar dados referentes ao mês de novembro/2024 e dezembro/2024.
Pessoal	Relação mensal dos membros dos conselhos de administração e fiscal com as respectivas ajudas de custo	Possibilidade de mais de um formato de gravação	Art. 6º, §3º, III da Lei 18.025/2013	10.6	Relação disponibilizada somente em PDF.
Prestação de contas	Demonstrações contábeis e financeiras	Apresenta Demonstrações contábeis e financeiras mensais e anuais	Art. 86 da Lei Federal nº 13.019/2014, Arts. 16 e 17 da Lei Estadual nº	12.2	Disponibilizar dados referente a dezembro de 2024.

Hospital Estadual de Luziânia – HEL					
			21.880/2023, Art. 25, inciso XXX, do Decreto Estadual nº 10.356/2023, Art. 11, X, "b" da Resolução Normativa 9/2024 TCE e Itens 12.1.m e 12.1.n da Minuta Padrão do Contrato de Gestão- PGE		

- 5.6. Salientamos que nos presentes ofícios foram estabelecidos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o saneamento das não conformidades em relação ao Portal da Transparência bem como o envio de resposta.
- 5.7. O Instituto Patris respondeu todas as notificações e tem se organizado, assim como publicado os documentos solicitados.
- 5.8. Desta forma, no monitoramento mensal, observou-se que o Instituto Patris tem buscado adequar as informações no Portal da Transparência do Hospital Estadual de Luziânia para corrigir as inconformidades identificadas.
- 5.9. É importante ressaltar que toda a normativa e legislação estão disponíveis para consulta, visando evitar que o Instituto Patris cometa inadequações nos sites de transparência. As inconsistências devem ser exceções, e não ocorrências mensais persistentes.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1. Conforme exposto anteriormente, cada Coordenação procedeu com a avaliação dos dados referentes à sua área de competência em monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico para o período contemplado no relatório. Esses pareceres foram reunidos em um único documento, que tem, além da função de consolidar as análises, o objetivo de apontar oportunidades de aprimoramento no desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.
- 6.2. A análise do desempenho da Organização Social (OS) nos períodos de julho a setembro e de outubro a dezembro de 2024 revela um cumprimento geral das metas contratuais para as linhas de produção hospitalar e ambulatorial. Em suma, a COMACG concluiu que a Organização Social atingiu praticamente todas as metas contratuais nas linhas de produção da parte fixa, com exceções pontuais nos atendimentos ambulatoriais (consultas médicas) e no SADT externo de outubro a dezembro. No entanto, as justificativas apresentadas pela parceira privada foram acatadas pela SPAIS e SUREG, eliminando qualquer sugestão de ajuste financeiro a menor na parte fixa.
- 6.3. Quanto aos Indicadores e Metas de Desempenho (Parte Variável), a OS apresentou um bom desempenho para ambos os períodos avaliados e não haverá desconto financeiro a menor referente a essa parte.
- 6.4. Em conclusão, o relatório indica um desempenho robusto e majoritariamente satisfatório da Organização Social em todas as linhas de produção avaliadas, tanto na parte fixa quanto na variável do contrato. As poucas ocorrências de não cumprimento de metas foram devidamente justificadas e acatadas pelas superintendências competentes, resultando na ausência de ajustes financeiros para a OS neste período.
- 6.5. A COMACG, por intermédio da Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que as informações constantes na análise do kit contábil e no Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), referentes ao período em questão, serão consolidadas e avaliadas por meio da Nota Técnica específica, conforme detalhado no item 2.2. Ressalta-se que a prestação de contas do Hospital Estadual de Luziânia (HEL), sob gestão da Organização Social Instituto Patris, encontra-se em conformidade com a Portaria nº 1038/2017-GAB/SES-GO (SIPEF – Metodologia D+1), bem como com os prazos estabelecidos para envio das respostas às restrições apontadas por esta Coordenação via sistema (prazo de 5 dias). Destaca-se que todas as pendências identificadas nas análises realizadas pelo SIPEF foram devidamente sanadas pela organização social.
- 6.6. Com base no balancete contábil do mês de dezembro de 2024 e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e o Manual de Contabilidade do Terceiro Setor, a equipe técnica da SES procedeu à análise dos relatórios contábeis, apontando a necessidade de adequações. Tais ajustes são essenciais para proporcionar maior clareza e compreensão aos usuários dessas informações — incluindo a SES, órgãos de controle e a sociedade em geral. As providências serão acompanhadas no Relatório de Acompanhamento Físico-Financeiro (RAFIC) da competência correspondente.
- 6.7. Adicionalmente, esta Pasta destaca que, após a análise do Balanço Patrimonial referente ao período de julho a dezembro de 2024, verificou-se que o Hospital Estadual de Luziânia (HEL), gerido pelo Instituto Patris por meio do Contrato de Gestão nº 45/2022/SES/GO, apresentou um déficit financeiro preocupante, considerando que no início do exercício o saldo era positivo em mais de um milhão de reais. Na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), foi apurado um déficit de R\$ 3.140.547,16 (três milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) no período analisado. Diante desse cenário, o Instituto Patris deverá apresentar justificativas, demonstrando se os percentuais de custos estão compatíveis com as metas contratualizadas e realizadas, além de atender ao princípio da economicidade previsto no Contrato de Gestão.
- 6.8. Com o intuito de analisar o custo operacional a COMACG, através da Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde (CACES/GEC) identificou um desequilíbrio financeiro no Contrato de Gestão nº 45/2022 SES/GO e seu 1º Termo Aditivo, referente ao período de junho a novembro de 2024. A análise comparativa entre a receita auferida, no montante de R\$ 30.929.862,82 (trinta milhões, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), e o custo operacional da unidade de saúde, totalizando R\$ 32.007.360,60

(trinta e dois milhões, sete mil, trezentos e sessenta reais e sessenta centavos), revela um resultado financeiro negativo de R\$ 1.077.497,78 (um milhão, setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).

6.9. Em prol da transparência e do acesso à informação pública, a COMACG, por meio da sua Coordenação de Transparência e Integridade, tem realizado notificações e oferecido orientações contínuas ao Instituto Patris acerca da relevância da manutenção de dados atualizados e fidedignos no Portal da Transparência da Secretaria de Estado da Saúde (SES). Esta prática se justifica pela necessidade de informar adequadamente os cidadãos e de fornecer uma fonte de dados confiável para diversas áreas da SES e de outras secretarias da administração estadual.

6.10. Ademais, recomenda-se, por intermédio do Gabinete do Secretário, a análise da viabilidade de incluir indicadores de desempenho contratuais relacionados ao cumprimento dos requisitos de atualização do Portal da Transparência. Propõe-se, inclusive, o estabelecimento de sanções para casos de inércia e descumprimento.

GOIÂNIA - GO, aos 06 dias do mês de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 06/09/2025, às 23:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 08/09/2025, às 07:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 08/09/2025, às 07:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR KARIM BUENO DE OLIVEIRA RODRIGUES SAO GERALDO, Analista**, em 08/09/2025, às 07:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA APARECIDA CALAZANS DA SILVA SALGADO, Analista**, em 08/09/2025, às 07:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA, Gerente**, em 08/09/2025, às 08:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Subcoordenador (a)**, em 08/09/2025, às 08:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **69659469** e o código CRC **2ED31B86**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202500010004675



SEI 69659469